



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.950, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, dada pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, desta Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Administração e Finanças – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à dotação orçamentária seguinte:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	28.846.0901.0.022	3.1.90.91.00	01.000.0000	74	R\$ 25.000,00	PAGAMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº 9314/2015
TOTAL					R\$ 25.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	78	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 25.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de abril de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.951, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, dada pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, desta Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; Educação – SE; Meio Ambiente – SM; Turismo, Esporte e Cultura – ST; Saúde – SS e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	43	R\$ 3.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	52	R\$ 52.700,00	DEVOLUÇÃO DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	136	R\$ 5.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	306	R\$ 15.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	502	R\$ 3.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	621	R\$ 2.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	636	R\$ 5.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	681	R\$ 5.000,00	AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE ENERGIA PARA A SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
TOTAL					R\$ 90.700,00	

Parágrafo único. Fica incluído no orçamento em execução o vínculo 02 na dotação n. 52.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	7	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	44	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	139	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	463	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	626	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	638	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0143.1.034	4.4.90.51.00	01.000.0000	684	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 27.209,82	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE BB 18.966-9
					R\$ 7.486,50	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/ALTA COMPLEXIDADE BB 18.967-7
					R\$ 17.860,32	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA BB 18.965-0
					R\$ 143,36	EXCESSO DE ARRECAÇÃO DAS CONTAS BB 18.966-9, BB 18.967-7 E BB 18.965-0
TOTAL					R\$ 90.700,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de abril de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.952, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 181.519,01 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e um centavo).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, dada pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, desta Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 181.519,01 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e um centavo), destinados às dotações orçamentárias seguintes:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.3.90.30.00	01.000.0000	246	R\$ 5.500,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
01.20.02	08.243.0169.2.034	3.3.90.43.00	01.000.0000	274	R\$ 43.585,00	DESPESAS COM SUBVENÇÕES SOCIAIS REFERENTE AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.39.00	01.000.0000	292	R\$ 40.000,00	DESPESAS COM OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL NO ÂMBITO DO SUAS
01.20.02	08.244.0169.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	293	R\$ 37.434,01	DESPESAS COM SUBVENÇÕES SOCIAIS REFERENTE AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.
01.20.02	08.244.0169.2.073	3.3.90.39.00	01.000.0000	300	R\$ 25.000,00	DESPESAS COM OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL NO ÂMBITO DO SUAS



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	534	R\$ 30.000,00	PAGAMENTO DE EXECUÇÃO DE LAUDO TÉCNICO ANALÍTICO DE SINISTRO DEVIDO INCIDENTE OCORRIDO NO HOSPITAL MUNICIPAL
TOTAL					R\$ 181.519,01	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.3.90.39.00	01.000.0000	249	R\$ 5.500,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.39.00	01.000.0000	277	R\$ 43.585,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0165.2.089	3.3.90.39.00	01.000.0000	280	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	01.000.0000	290	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.90.30.00	01.000.0000	295	R\$ 24.828,36	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.90.39.00	01.000.0000	296	R\$ 8.605,65	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	01.000.0000	298	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	535	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 181.519,01	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de abril de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.953, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre as publicações do Boletim Oficial do Município, exclusivamente, em formato digital.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do formato de impressão do Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa do Ministério Público Estadual, juntada aos autos n. 8418/16, orientando no sentido de que a Prefeitura deixe de imprimir o Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO a economicidade que este ato gerará para os cofres municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de publicidade dos atos oficiais, em homenagem ao princípio da transparência que informa a atuação da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º O Boletim Oficial do Município será publicado, exclusivamente, em formato digital, no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º Compete à Diretoria de Comunicação, unidade administrativa vinculada à Secretaria de Governo e Gestão, publicar o Boletim Oficial do Município.

Art. 3º O acesso ao Boletim Oficial do Município, disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Bertioga, é gratuito:

Parágrafo único. Para dar pleno cumprimento ao acesso mencionado no caput deste artigo, a Prefeitura disponibilizará, gratuitamente, computador para essa finalidade nos seguintes locais:

I – Divisão de Atendimento ao Contribuinte – DIACO, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, em Bertioga/SP;

II - Espaço Cidadão do Centro, localizado na Avenida Anchieta, n. 392, Centro, em Bertioga/SP;

III - Espaço Cidadão de Boraceia, localizado na Rua José Costa, n. 138, Boracéia, em Bertioga/SP; e

IV – outros locais a serem definidos e divulgados, oportunamente.

Art. 4º A Diretoria de Comunicação deverá imprimir e manter em arquivo próprio, pelo menos, 01 (um) exemplar integral de cada edição do Boletim Oficial do Município.

Parágrafo único. Também deverá imprimir e afixar no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal 01 (um) exemplar integral de cada edição.

Art. 5º A falta ou intempetividade do exemplar impresso na forma tratada no artigo anterior não macula as publicações efetuadas e nem invalida os atos publicados no Boletim Oficial do Município.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 6º O encaminhamento de arquivos à Diretoria de Comunicação para fins de publicação no Boletim Oficial do Município será efetivado, exclusivamente, por meio eletrônico.

Parágrafo único. Será expedida Ordem de Serviço detalhando o procedimento a ser adotado pelas Secretarias Municipais, especialmente, quanto aos prazos a serem obedecidos.

Art. 7º As publicações a serem realizadas guardarão correlação estrita com as prescrições da Lei Municipal 128, de 23 de maio de 1995, que instituiu o Boletim Oficial do Município, em especial aquelas previstas no seu artigo 1º.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de abril de 2018. (PA n. 3310/18)

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.954, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Altera o Decreto Municipal n. 2.671, de 03 de fevereiro de 2017, que nomeou a Comissão de Publicização, instituída pela Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.671, de 03 de fevereiro de 2017, que nomeou os membros da Comissão de Publicização, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – como membros efetivos:

a) Maria Marlene Machado, na qualidade de representante do Prefeito Municipal; (NR)

(...)

Art. 2º *Fica nomeada como Presidente da Comissão de Publicização a Sra. Maria Marlene Machado, nos termos do artigo 24, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de abril de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.955, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Concede permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, do bem público municipal que especifica ao Sr. Edson Camargo Cruz.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que as atividades culturais a serem desenvolvidas no Quiosque 2 (dois), fomentarão o turismo em nossa cidade, ampliando o horizonte cognitivo de seus apreciadores, pautando obras de relevo da 7ª arte;

CONSIDERANDO que as atividades culturais serão realizadas por pessoas da comunidade com interesse exclusivo na divulgação e fomento da cultura, sem fins lucrativos, ou seja, sem qualquer proveito econômico;

CONSIDERANDO que as atividades ocorrerão em sintonia com aquelas desenvolvidas pela Diretoria de Cultura, órgão vinculado à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura;

CONSIDERANDO as manifestações contidas nos autos do processo administrativo n. 2311/18, bem como as formalizações necessárias para a efetiva utilização do bem público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **EDSON CAMARGO CRUZ**, (qualificado nos autos), **PERMISSÃO DE USO**, a título precário e gratuito, do bem público municipal denominado Quiosque 2 (dois), situado na orla marítima de Bertioga/SP, na Avenida Tomé de Souza, altura do "Hotel 27", na Praia da Enseada.

Art. 2º A presente permissão é outorgada pelo prazo de 12 (doze) meses e fica condicionada à utilização do bem pelo permissionário para o fim específico de entretenimento cultural em diversas atividades artísticas, esportivas e de lazer, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. Nos meses de julho e dezembro o Quiosque 2 (dois) deverá estar desembaraçado para uso exclusivo da Prefeitura.

Art. 3º Incumbe ao permissionário zelar pela conservação do bem ora cedido, respondendo pelos danos que vier a lhe causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros.

Art. 4º A presente permissão de uso não gera direito ou privilégio ao permissionário, podendo sua revogação ocorrer a qualquer tempo, a critério exclusivo da permitente e desde que o interesse público o exija, sem que àquele assista direito a qualquer espécie de indenização ou compensação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 2.488, de 18 de março de 2016.

Bertioga, 27 de abril de 2018. (PA n. 2311/18)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **ENG.º CAIO MATHEUS**, com sede administrativa à Rua Luiz Pereira de Campos, n. 901, na Vila Itapanhaú, em Bertiooga/SP, a seguir nomeada tão somente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o Sr. **EDSON CAMARGO CRUZ**, (qualificado nos autos), doravante denominado apenas **PERMISSIONÁRIO**, tem entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do processo administrativo n. 2311/2018, o MUNICÍPIO concede ao PERMISSIONÁRIO, a título precário e gratuito, permissão de uso do bem municipal denominado Quiosque 2 (dois), situado na orla marítima de Bertiooga/SP, na Avenida Tomé de Souza, altura do "Hotel 27", na Praia da Enseada, para o fim específico de entretenimento cultural em diversas atividades artísticas, esportivas e de lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente permissão de uso é concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, independentemente de qualquer aviso ou notificação extrajudicial.

Parágrafo único. Nos meses de julho e dezembro o Quiosque 2 (dois) deverá estar desembaraçado para uso exclusivo da Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela utilização da área pública descrita na cláusula primeira o PERMISSIONÁRIO deverá efetuar o pagamento das despesas de água e luz, cumprindo rigorosamente as normas de segurança.

O não cumprimento das regras estipuladas nesta cláusula implicará no cancelamento imediato da presente Permissão de Uso.

CLÁUSULA QUARTA

O PERMISSIONÁRIO obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim a devolvendo ao MUNICÍPIO, findo o prazo estabelecido na cláusula segunda.

Incumbe ao permissionário zelar pela limpeza e conservação do bem público objeto deste instrumento, inclusive, do sanitário que o integra (sendo de sua responsabilidade a guarda da chave), respondendo pelos danos que vier a lhe causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA

O PERMISSIONÁRIO somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido na cláusula primeira.

O PERMISSIONÁRIO não poderá efetuar qualquer outra construção ou executar benfeitorias na área objeto da presente permissão.

CLÁUSULA SEXTA

Findo o prazo da presente permissão, obriga-se o PERMISSIONÁRIO a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação, e não tendo efetuado a retirada dos equipamentos instalados, poderá o MUNICÍPIO fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao PERMISSIONÁRIO qualquer indenização ou compensação.

A presente permissão de uso não gera direito ou privilégio ao permissionário, podendo sua revogação ocorrer a qualquer tempo, a critério exclusivo do MUNICÍPIO e desde que



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

o interesse público assim o exija, sem que àquele assista direito a qualquer espécie de indenização ou compensação.

Revogada a presente permissão por interesse público, obriga-se o PERMISSONÁRIO a desocupar a área ora cedida e retirar seus equipamentos instalados, após notificada pelo MUNICÍPIO.

E, por estarem, de pleno acordo, subscrevem o presente termo em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Bertioga, _____. (PA n. 2311/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EDSON CAMARGO CRUZ
Permissionário

Testemunhas:

Nome _____ Nome _____
RG. _____ RG. _____



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 23/04/2018 A 27/04/2018

PROCESSOS:

1679/2013– ISABEL CRISTINA FIRMINO MERCADO E PADARIA —Deferido o pedido de baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa a partir de 13/05/2015– INSCRIÇÃO 81220.

3319/1998– JOSÉ ROBERTO BERNARDO OZORES– Deferido o pedido de baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa a partir de 23/08/2011- INSCRIÇÃO 10669.

10589/2012– LA NAILA PRAIA HOTEL LTDA- EPP- Deferido o pedido de baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa a partir de 12/05/2016- INSCRIÇÃO 80200.

7380/2016 – TEREZINHA GARCIA DE OLIVEIRA – Deferido a baixa da Guia nº 615802 - ANO 2014 – IM : 92.121.033.000.

3360/2012 – ELAINE SANCHEZ FERREIRA GOMES – Deferido a baixa por compensação da parcela 61 do Acordo IDparcelamento nº 799 em virtude de pagamento em duplicidade da parcela 60– IM : 03.202.009.058.

999/2018 – E.F.INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA – Deferido a baixa por compensação da parcela 11(Guia nº 2664144) de IPTU em virtude de pagamento em duplicidade da parcela 12- ANO 2017– IM : 97.140.012.011.

1920/2004– MARIA CECÍLIA FIGUEIREDO C. DA SILVA- Deferido o pedido de baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa a partir de 17/11/2005- INSCRIÇÃO 37460.

3529/2001– PRIMOS FARIAS TERRAS & PLANTAS LTDA -ME- Deferido o pedido de baixa da Inscrição Municipal nº 24530 bem como o cancelamento do(s) débito(s) a partir de **31/12/2017** permanecendo em aberto os débitos inscritos em dívida ativa anteriores a data de encerramento- INSCRIÇÃO 24530.

7392/2014 – SONIA MARIA CAVALHEIRO SIMÕES – Providenciada a baixa da Guia n.º 1599634, exercício 2014, em vista ao lançamento em duplicidade.

1785/2014 – VANESSA RAU NETO COLICHINI – Deferido o pedido de baixa da Inscrição Municipal nº 86040 bem como o cancelamento do(s) débito(s) a partir de **09/03/2018**.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5416/2013 – LUIZ EDUARDO GRECO - Deferido o pedido de baixa da Inscrição Municipal nº 82820 bem como o cancelamento do(s) débito(s) a partir de **08/03/2016**.

1845/2014 – JOÃO PAULO FERNANDES FILHO - Deferido o pedido de baixa da Inscrição Municipal nº 85900 bem como o cancelamento do(s) débito(s) a partir de **24/07/2017**.

18466 – JOSE JANILDO DA SILVA - Deferido o pedido de baixa da Inscrição Municipal nº 8362 bem como o cancelamento do(s) débito(s) a partir de **15/03/2005** permanecendo em aberto os débitos inscritos em dívida ativa anteriores a data de encerramento- INSCRIÇÃO.

3405/2017 – DEBORAH BEGLIOMINI DE ALENCAR - Deferido o pedido de baixa da Inscrição Municipal nº 106120 bem como o cancelamento do(s) débito(s) a partir de **14/03/2018**.

1935/2008 – MDF PIRES GUTIERREZ – ME - Deferido o pedido de baixa da Inscrição Municipal nº 56050 bem como o cancelamento do(s) débito(s) a partir de **06/01/2017**.

6766/2015 – MATEUS CORDEIRO TORINA - Deferido o pedido de baixa da Inscrição Municipal nº 96630 a partir de **02/04/2018**.

11126/2015 – DROGARIA SÃO PAULO S.A. - Deferido o pedido de baixa da Inscrição Municipal nº 97190 a partir de **19/03/2018**.

1926/2017 – FELIPE RICARDO DE CASTILHO MARTINS MEI - Deferido o pedido de baixa da Inscrição Municipal nº 105000 a partir de **24/11/2017**.

FÁBIO BENEDITO LEITE

Chefe da Divisão de Dívida Ativa



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2018 - SG

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter controle efetivo dos atos oficiais, seu registro, cópias e livros, concentrando-os de forma a permitir a criação de arquivo único de atos oficiais, bem como auxiliar os Secretários do Município no controle da legalidade dos atos oficiais de sua pasta;

CONSIDERANDO que a publicação dos atos oficiais no Boletim Oficial do Município – BOM, deve ser pautada pelo devido planejamento, serem finalizados com antecedência para permitirem a revisão daquilo que é enviado à publicação, evitando equívocos que levam a erratas e reforma de atos, o que não milita em prol da estabilidade das relações jurídicas e do bom andamento da máquina administrativa;

DETERMINA:

1. Os órgãos da Administração Direta que necessitem realizar a publicação de atos oficiais (tais como portarias, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções, circulares, dentre outros), devem submetê-los a exame prévio da Procuradoria Geral do Município, através do respectivo processo administrativo.

2. A solicitação de exame dos atos oficiais para fins de publicação deve ser acompanhada da justificativa da necessidade e fundamentação do ato.

3. A natureza do ato e sua complexidade serão considerados para determinar o prazo de seu exame na Procuradoria Geral que, em regra, será realizado para publicação do ato no Boletim Oficial do Município da semana seguinte.

4. Fica vedada à Diretoria de Comunicação a inclusão de quaisquer dos atos oficiais mencionados no artigo 1º, desta Ordem de Serviço, no Boletim Oficial do Município, sem que tenham o prévio aval da Procuradoria Geral do Município.

5. Em casos excepcionais, mediante solicitação da Secretaria de Governo ou do Gabinete do Prefeito, o prévio aval poderá ser emitido pela Assessoria de Assuntos Jurídicos.

6. Os atos de mero expediente das Secretarias Municipais, bem como aqueles de sua competência, tais como decisões referentes a processos administrativos, convocações, notificações, comunicados, convites, avisos, publicações decorrentes de obrigação legal, dentre outros, não se submeterão a prévia análise da Procuradoria Geral do Município, devendo ser encaminhados diretamente para o endereço eletrônico tecnicaleg@hotmail.com.

7. Os atos de mero expediente decorrentes do trabalho de comissões, equipe ou grupos de trabalho também deverão ser encaminhados diretamente para o email tecnicaleg@hotmail.com, não se submetendo a prévia análise da Procuradoria Geral do Município, exceto quando a complexidade da situação o exigir.

8. Os editais de processos seletivos ou concursos públicos, após prévia análise da Procuradoria Geral do Município, serão encaminhados diretamente para o endereço eletrônico bom@bertioga.sp.gov.br, com o intuito de se resguardar o sigilo das informações.

9. Compete à Diretoria de Licitações e Compras, encaminhar suas publicações diretamente para o endereço eletrônico bom@bertioga.sp.gov.br, observadas as formalidades legais do processo administrativo licitatório.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

10. Somente será publicado o arquivo digital, em formato WORD, que der entrada na Diretoria de Comunicação até as 14h00min (quatorze horas) do penúltimo dia útil da semana.

11. Em casos excepcionais, serão aceitos arquivos enviados em formato PDF.

12. Toda publicação deverá mencionar o número do processo administrativo a que se refere.

13. Na hipótese de quaisquer dúvidas acerca da autoria, a publicação do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou do remetente.

14. As Secretarias Municipais deverão manter arquivo próprio de suas publicações, com os originais devidamente assinados pela autoridade correspondente.

15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço n. 01/2014-G.

16. Publique-se no Boletim Oficial do Município.

17. Dê-se ciência pessoal aos Senhores Secretários e a todos os servidores afetados pela presente determinação.

Bertioga, 27 de abril de 2018. (PA n. 3310/18)

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 131, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Governo e Gestão, **Gustavo Ramos Melo** e o Secretário de Segurança e Cidadania, **Taciano Goulart Cerqueira Leite**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 02 de maio de 2018, a servidora pública municipal **GISELE LIMA RODRIGUES**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 623, da Secretaria de Governo e Gestão – SG para a **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA – SC**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2018.

Gustavo Ramos Melo
Secretário de Governo e Gestão

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Secretário de Segurança e Cidadania



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 132, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona do cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 25 de abril de 2018, **DULCE REGINA DE CARVALHO CENEVIVA**, Registro Funcional n. 4010-2, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - SE**, nomeada através da Portaria n. 66/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N.133, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Nomeia, interinamente, Marcos Augusto Pereira Pellicer para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, interinamente, a partir de 26 de abril de 2018, **MARCOS AUGUSTO PEREIRA PELLICER**, Diretor de Gestão Administrativa e Orçamentária, Registro Funcional n. 3108, para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - SE**, com vencimentos CCB, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Tendo o servidor optado pelo recebimento do subsídio de Secretário Municipal, deixará de auferir os vencimentos do cargo em comissão de Diretor de Gestão Administrativa e Orçamentária, durante a vigência desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 134, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Tiago dos Santos Teixeira para o cargo de provimento efetivo de Contador.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2014, homologado em 31 de outubro de 2014 e publicado no Boletim Oficial do Município em 1º de novembro de 2014, na Edição n. 637;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **TIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA**, para o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de abril de 2018.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 135, DE 26 DE ABRIL DE 2018

*Nomeia Monique Sayuri Xavier Shiroma
para o cargo de provimento efetivo de
Psicólogo.*

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2014, homologado em 31 de outubro de 2014 e publicado no Boletim Oficial do Município em 1º de novembro de 2014, na Edição n. 637;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **MONIQUE SAYURI XAVIER SHIROMA**, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de abril de 2018.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 136, DE 26 DE ABRIL DE 2018

*Nomeia Josefa Avanilde Fernandes
Bandeira para o cargo de provimento
efetivo de Assistente Social.*

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2014, homologado em 31 de outubro de 2014 e publicado no Boletim Oficial do Município em 1º de novembro de 2014, na Edição n. 637;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **JOSEFA AVANILDE FERNANDES BANDEIRA**, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de abril de 2018.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 137, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Flavia Marcelino de Mello para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2014, homologado em 31 de outubro de 2014 e publicado no Boletim Oficial do Município em 1º de novembro de 2014, na Edição n. 637;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **FLAVIA MARCELINO DE MELLO**, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de abril de 2018.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 138, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Edla Correia Siqueira para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2014, homologado em 31 de outubro de 2014 e publicado no Boletim Oficial do Município em 1º de novembro de 2014, na Edição n. 637;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **EDLA CORREIA SIQUEIRA**, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de abril de 2018.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 139, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Vanessa dos Santos André Esteves para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após concurso público, **VANESSA DOS SANTOS ANDRÉ ESTEVES**, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, Nível 06A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de abril de 2018.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 140, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Designa a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público n. 01/2018-Retificado, da Secretaria de Educação.

O Secretário de Educação, **Marcos Augusto Pereira Pellicer**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como no artigo 13, do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão de seleção, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** destinada a processar e julgar o Chamamento Público n. 01/2018-Retificado, da Secretaria de Educação, composta pelos seguintes servidores:

- I – Daniella Jorgetti, Registro n. 4023;
- II – João Roberto Monteiro da Silva Barbosa – Registro n. 5180;
- III – Kátia Cristina da Encarnação Bernabe, Registro n. 4483;
- IV – Maria Cristina Quintella Squillante – Registro n. 2479; e
- V – Rosana Parada – Registro n. 2464.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 13, de 22 de janeiro de 2018.

Bertioga, 27 de abril de 2018. (PA n. 5037/17)

Marcos Augusto Pereira Pellicer
Secretário de Educação